

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO
Nº 002/2011 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para provimento dos seguintes cargos de **Funções Temporárias**: Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural, Agente Comunitário de Saúde Indígena – Zona Rural, Auxiliar de enfermagem - Sede, Auxiliar de Odontologia - Sede, Cirurgião-Dentista ESB, Cirurgião-Dentista – Zona Rural, Enfermeiro ESF - Zona Rural, Médico da Saúde Indígena – Zona Rural, Médico PSF - Sede, Professor-01 Zona Rural, Professor Indígena – Zona Rural, Técnico de Enfermagem – Zona Rural e Microscopista - Sede e Zona Rural, no total de **178** vagas mais **Cadastro de Reserva**, com salários de R\$ 545,00 a R\$ 7.000,00, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital n. 002/2011, será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 1649 – GPMSAI, de 22 de julho de 2011 e executado pela Comissão Examinadora, formada pela firma **LETTERA AMAZÔNIA CONSULTORES ASSOCIADOS**, para este fim contratada.

1.2 As provas escritas terão a duração de 05 (cinco) horas, com início às 8h, no dia 26/11/2011, nas seguintes escolas: Escola Estadual Rosa Garcia, situada na Avenida Adrião Garcia, s/nº - Santa Etelvina; Escola Estadual Deosalina Pinto Ribeiro, situada na Rua Álvaro Maia, s/nº - Álvaro Maia; Escola Estadual Santo Antônio, situada na Rua Monsenhor Tomás, s/nº - Centro e Escola Municipal Professor Zenith Ramos Campinas, situada na Avenida Costa e Silva, s/nº - Centro, em Santo Antônio do Içá, Amazonas.

1.3 Para o cargo de **Agente comunitário de Saúde e Saúde Indígena** haverá prova com 50 questões objetivas, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de matemática e 10 de Legislação.

1.4 Para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, Técnico em Enfermagem e Microscopista** haverá prova com 50 questões objetivas, sendo 20 de Língua Portuguesa e 30 de conhecimentos específicos.

1.5 Para os cargos de **Cirurgião - dentista ESB, Cirurgião – dentista, Enfermeiro ESF, Médico de Saúde Indígena e Médico PSF** haverá prova com 100 questões objetivas, sendo 20 de Língua Portuguesa, 80 de conhecimentos específicos e, ainda, haverá a prova de redação e prova de títulos.

1.7. Para o cargo de **Professor 01 - Zona Rural** haverá uma prova objetiva de 50 questões, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática, 10 de Legislação e Didática; uma Prova de Redação e uma prova de Títulos.

1.8. Para o cargo de **Professor Indígena Ticuna** haverá uma prova objetiva de 50 questões, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de Língua Ticuna, 10 de Legislação e Didática Indígena; uma Prova de Redação e uma prova de Títulos.

1.9 Para o cargo de **Professor Indígena Cocama** haverá uma prova objetiva de 50 questões, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de História Cocama, 10 de Legislação e Didática Indígena; uma Prova de Redação e uma prova de Títulos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

2.1 **Ter nacionalidade brasileira.** No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com a Constituição Federal.

São brasileiros naturalizados os que adquirem a nacionalidade brasileira, manifestando sua vontade nesse sentido, atendidos os requisitos previstos no art. 111 a 124 da Lei 6.815/1980. Os brasileiros naturalizados não se confundem com os estrangeiros portadores de visto permanente.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares.

- 2.3 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 2.4 Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o cargo.
- 2.5 Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.
- 2.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.7 Não registrar antecedentes criminais.
- 2.8 Excepcionalmente, para os portadores de deficiência física, apresentar laudo médico que confirme aptidão para o exercício do cargo ao qual está se inscrevendo.
- 2.9 Não ter sido demitido do serviço público por conduta desabonadora.
- 2.10 Comprometer-se a residir na localidade para a qual se inscreveu.
- 2.11 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo.
- 2.12. Não será considerado com o curso concluído o candidato que estiver cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará na sua desclassificação sumária.
- 2.13 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: de 26/09/2011 a 18/10/2011.
- 3.2 Horário: 8h às 13h.
- 3.3 Local de inscrição: Sede da Prefeitura de Santo Antônio do Içá, Avenida Álvaro Maia, s/nº - Centro, na cidade de Santo Antônio do Içá e na Representação em Manaus, na Rua Santa Cláudia, 180, Casa 2, Aleixo, Manaus.
- 3.4. **Taxa de inscrição:**
 - Cargos com vencimento de R\$ 545,00 a R\$ 1.100,00 - R\$ 40,00
 - Cargos com vencimento acima de R\$ 1.101,00 - R\$ 150,00
- 3.5. Depósito em favor de CONCURSO PUBLICO, Banco Bradesco, Agencia 1097-9 – Conta corrente 1242-4.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, na forma da Lei Estadual nº 3.088 de 25.10.2006, o candidato que, mediante a entrega do formulário de isenção, acompanhado de cópia autenticada da documentação a seguir, **na sede da Prefeitura** de Santo Antônio do Içá, na Avenida Álvaro Maia, s/nº- Centro, Santo Antônio do Içá; **ou na Representação em Manaus**, na Rua Santa Cláudia, 180, Casa 2 -Aleixo, Manaus, comprovar estar desempregado ou ter renda mensal não superior a três (03) salários mínimos, mediante:
 - 4.1.1. cópia autenticada de contracheque ou de documento similar; ou
 - 4.1.2. para os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não exceda a três salários mínimos, declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;
 - 4.1.3. cópia autenticada de sua Carteira de Trabalho.
 - 4.1.4. O Candidato terá o prazo de **26.09.2011 a 14.10.2011** para requerer o Pedido de Isenção da taxa de Inscrição.
- 4.2. Para ter conhecimento de resultado do acolhimento ou não do pedido de isenção, o candidato deve se dirigir à **Prefeitura de Santo Antônio do Içá** ou à **Representação em Manaus** para verificar o resultado da análise.
- 4.3. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir ou prestar informação inverídica;
 - b) fraudar ou falsificar documentação;
 - c) não cumprir qualquer dos requisitos, forma e prazo estabelecido no subitem 4.1 deste edital.

4.4. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição responderá na forma da lei e terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados.

4.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.6. Não será aceito qualquer pedido de isenção além do estabelecido pelo subitem 4.1 deste edital.

4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora e pela empresa responsável pela execução do certame, cuja decisão será irrecorrível.

5. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 743,64	5º ano do Ensino Fundamental Conhecimento da Norma de Operacionalização Básica da Saúde	40,00	40 horas semanais	59 Cadastro de Reserva	11

Atribuições: Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Agente Comunitário de Saúde Indígena - Zona Rural

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 545,00	5º ano do Ensino Fundamental Conhecimento da Norma de Operacionalização Básica da Saúde	40,00	40 horas semanais	17 Cadastro de Reserva	03

Atribuições: - Estimular continuamente a organização comunitária; participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade e necessidades em relação à dinâmica social da comunidade; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; atuar integrando as instituições governamentais e não – governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde como: acompanhamento de gestantes e nutrízes; incentivo ao aleitamento materno; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; controle das doenças diarreicas; controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA); orientação quanto a alternativas alimentares; utilização da medicina popular; promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

Auxiliar em Enfermagem - Sede

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 545,00	Ensino Fundamental Completo Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem	40,00	40 horas semanais	06 Cadastro de Reserva	01

Atribuições: prestar cuidados aos pacientes nos horários da manhã, tarde e noite, conforme o plano estabelecido de trabalho definido pela enfermagem; controle de sinais vitais: temperatura, pulsação, respiração, pressão arterial; administração de medicamentos por via oral, endovenosa, retal e subcutânea; executar tratamento de procedimentos diversos, tais como: sondagens, biópsias, drenagens, curativos, aspiração oral; identificar e encaminhar material para análise; auxiliar e assistir o paciente durante a realização de exames complementares para diagnóstico e tratamento, incluindo administrar por via endovenosa, oral e retal; prestar cuidados de higiene corporal, propiciando conforto e prevenindo deformidades; auxiliar na locomoção e remoção do paciente; realizar preparo e encaminhamento do corpo; controlar e zelar pelos equipamentos; fazer limpeza e zelar pela manutenção da ordem da unidade; anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as ocorrências registradas; cumprir as ordens de serviço, portarias e regulamentos da instituição.

Auxiliar de Odontologia – Sede

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 605,00	Ensino Fundamental Completo	40,00	40 horas semanais	02 Cadastro de Reserva	

Atribuições: - Prestar cuidados aos pacientes odontológicos, nos horários definidos no plano de trabalho; administração de medicamentos prescritos pelo odontólogo; executar tratamento e procedimento diversos prescritos pelo profissional; identificar e encaminhar material para análise; auxiliar e assistir o paciente durante a realização de exames complementares para diagnóstico e tratamento; prestar cuidados de higiene corporal; realizar preparo; controlar e zelar pelos equipamentos; fazer limpeza e zelar pela manutenção da ordem na unidade; anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as ocorrências registradas; cumprir as ordens de serviço, portaria e regulamentos da instituição.

Cirurgião Dentista ESB - Sede

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 4.838,00	Ensino Superior em Odontologia e Registro Profissional no CRO	150,00	40 horas semanais	03 Cadastro de Reserva	

Atribuições: - Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região bucal-faxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; assessorar e prestar suporte técnico de gestão e saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviço) no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção da saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e

observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados coletados pelos postos de saúde e outros serviços, a fim de traçar as prioridades ao desenvolvimento de programa de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras atividades para desenvolver programas de profilaxia de cáries dentárias; participar de programas de pesquisa de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas afins.

Cirurgião Dentista – Zona Rural

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 5.000,00	Ensino Superior em Odontologia e Registro Profissional no CRO	150,00	40 horas semanais	01 Cadastro de Reserva	

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região bucal-faxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; assessorar e prestar suporte técnico de gestão e saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviço) no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção da saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados coletados pelos postos de saúde e outros serviços, a fim de traçar as prioridades ao desenvolvimento de programa de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras atividades para desenvolver programas de profilaxia de cáries dentárias; participar de programas de pesquisa de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas afins.

Enfermeiro ESF – Zona Rural

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 4.500,00	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREM	150,00	40 horas semanais	02 Cadastro de Reserva	

Atribuições: elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem e apresentar a sua proposta de trabalho à instituição; organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada instituição; exercer a coordenação, supervisão e avaliação do Serviço de Enfermagem; assessorar o corpo médico; realizar serviços emergenciais; responsabilizar-se pelo controle e previsão do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos e medicamentos; fiscalizar a limpeza do ambiente de trabalho, das roupas e material utilizado; supervisionar a administração de dietas; prestar assistência de Enfermagem em unidades móveis de UTI; responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal de Enfermagem; participar do processo de seleção de pessoal de Enfermagem, observando o disposto na legislação específica e acompanhar o seu período de experiência; garantir o processo de aprimoramento da equipe através da educação em serviço e do estímulo à profissionalização dos autorizados; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Médico da Saúde Indígena – Zona Rural

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 7.000,00	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM	150,00	40 horas semanais	02 Cadastro de Reserva	

Atribuições: atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença, preencher e assinar laudos de exames e verificações; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio-x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única e individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; executar outras tarefas afins.

Médico PSF - Sede

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 5.200,00	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM	150,00	40 horas semanais	02 Cadastro de Reserva	

Atribuições: atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença, preencher e assinar laudos de exames e verificações; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio-x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única e individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; executar outras tarefas afins.

Professor I – Zona Rural (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 545,00	Cursando Nível Superior	R\$ 40,00	20 horas semanais	48	09

Atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e das diretrizes emanadas do órgão superior competente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, e estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

zelar pela disciplina e pelo material docente; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor Indígena (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 545,00	Cursando Nível Superior, Licenciatura Plena em Educação Indígena, Formação Bilíngue (quando for exigência do cargo).	R\$ 40,00	20 horas semanais	27	05

Atribuições: Atuar como professor bilíngue polivalente em classes do Ensino Fundamental das Escolas Indígenas Ticuna, apresentando domínio oral e escrito da Língua Ticuna e da Língua Portuguesa; ministrar aulas de acordo com o currículo e Projeto Político-Pedagógico das Escolas Ticuna que privilegiam o ensino da língua materna, assim como a preservação e incremento da história, cultura, arte e demais conhecimentos do povo Ticuna e obedecendo às disciplinas que compõem o currículo do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série; atuar de modo compatível com os valores do povo Ticuna, na defesa da sua terra e de seus direitos e dos cuidados com o meio ambiente e a saúde; planejar diariamente suas aulas e outras atividades, de acordo com o fluxo das atividades econômicas, religiosas e culturais da comunidade; desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, a escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância; aplicar provas e corrigi-las; oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, sanar dúvidas e reelaborar suas atividades; repassar as avaliações obtidas pelos alunos para livro de controle, calcular as médias e encaminhar à Secretaria de Educação; participar de reuniões com os demais professores, para discutir métodos, conteúdos e a confecção de materiais didáticos; reunir-se com a comunidade, para avaliar a aprendizagem, esclarecer dúvidas e receber contribuições; participar dos eventos cívicos, culturais e esportivos organizados pela Secretaria de Educação e pela Comunidade; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Técnico em Enfermagem – Zona Rural

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo e Registro no COREM	40,00	40 horas semanais	03 Cadastro de Reserva	

Atribuições: executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica; preparar pacientes para consulta; verificar sinais vitais; atualizar prontuários; cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque; colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios; participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; zelar pela prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, executadas as privativas do Enfermeiro; executar outras atividades correlatas.

Microscopista – Sede e Zona Rural

Remuneração inicial	Nível de Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição	Carga Horária	Total Vagas	PCD
R\$ 750,00	Ensino Médio Completo Registro no CRM	40,00	40 horas semanais	06 Cadastro de Reserva	01

Atribuições: Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes e analisa-lo por meio de microscópio; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros; dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

Distribuição das Vagas por Localidades

Relação de Escolas Não Indígenas e Localidades de Lotação			
Nº	Escola	Comunidade	Nº de Vagas
1	Frei Diogo	Urbana	08 CR
2	Nova Jesuana	Nova Jesuana	01 CR
3	De Jesus	Novo Pendão	01 CR
4	Irmã Dulce	Lago Grande	01 CR
5	Cristã do Brasil	Vila Alterosa - Jui	13 CR
6	São Sebastião III	Boa União	01 CR
7	São Raimundo	Novo Pendão II	01 CR
8	São Miguel	Ipiranga Velho	01 CR
9	Zenith Ramos	Urbana	03 CR
10	Nossa Senhora de Nazaré	Nossa Senhora de Nazaré - Recife	01 CR
11	Nova Canaã	Nova Canaã	01 CR
12	Monte Sião	Monte Sião	01 CR
13	Dom João VI	São João da Liberdade	01 CR
14	Novo Padrão	Rio - Purité	01 CR
15	Josué Cordeiro	Urbana	02 CR
16	São Sebastião	Espírito Santo - Paraná das Panelas	02 CR
17	São Pedro	São Pedro	01 CR
18	Nossa Senhora da Saúde	Urbana	04 CR
19	Santa Vitoria	Santa Vitória	01 CR
20	Monsenhor Thomas	Bom Futuro	01 CR
21	São Pedro	Apapari	01 CR
22	União da Fé	Mapuru	01 CR
23	São Sebastião I	Moinho	01 CR
TOTAL			48 CR

Relação das Escolas Indígenas				
Nº	Escola	Comunidade	Etnia	Nº Vagas
1	Indígena Bela Vista	Boa Vista - Lago Grande	Ticuna	04 CR
2	Indígena São Luiz	Mamuriá III	Cocama	01 CR
3	Indígena Dom Pedro II	Monte das Oliveiras - Japacuí	Ticuna	02 CR
4	Indígena Dom Pedro II	Vista Alegre	Ticuna	02 CR

5	Indígena Aru	Porto Novo	Ticuna	01 CR
6	Indígena Bom Jardim	Boa Vista	Ticuna	01 CR
7	Indígena Dauraguine	Novo Dia - Matintin	Ticuna	01 CR
8	Indígena Maria Pinto Pereira	São José	Cocama	03 CR
9	Indígena Ngewane	Vila Betânia	Ticuna	02 CR
10	Indígena Nova Ciência	Porto Limoeiro	Ticuna	01 CR
11	Indígena Nova Primavera	Cachoeirinha	Cocama	01 CR
12	Indígena São Gabriel	São Gabriel	Cocama	02 CR
13	Indígena Nossa Senhora de Fátima	Mamuria II	Cocama	01 CR
14	Indígena José Francisco da Cruz	Novo Girassol	Cocama	01 CR
15	Indígena Nossa Senhora de Guadalupe	São Salvador	Cocama	01 CR
16	Indígena Santa Terezinha	Porto Franco	Cocama	01 CR
17	Indígena Bom Jesus	Monte Tabor - Cuiaua	Cocama	02 CR
TOTAL				27 CR

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

- a) Retirar o formulário de inscrição.
- b) Preencher o formulário, efetuar o pagamento da Inscrição na instituição bancária, através de depósito identificado.
- c) Entregar o comprovante de pagamento da Inscrição, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido à Comissão do Concurso.
- d) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade, acompanhada do original. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas.

6.2 O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão do Concurso, juntamente com a Guia para depósito da Inscrição, sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição e o Manual do candidato deve ser retirado no site www.pmsai.am.gov.br.

6.3 São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacionalmente reconhecida.

6.4 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

6.5 No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

6.6 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.7 O pagamento da Inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1 Dos cargos disponíveis para este certame são reservados no mínimo **5% (cinco por cento)** e no Máximo **20% (vinte por cento)** de vagas destinadas aos [portadores de deficiência física, independente do número de vagas, de acordo com o art. 14 § 1º, da Lei Complementar nº 155, de 17 de Abril de 2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo do

Município de Santo Antônio do Içá), e na conformidade com o disposto na Constituição da República; no Decreto Federal nº 3.298/1999, para os cargos que tenham 05 (cinco) ou mais vagas, quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro.

7.2 Para efeito deste concurso, consideram-se pessoas com deficiência, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.3 A pessoa com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apta ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever.

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência e apresentar o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

7.5. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

7.6 A apresentação do laudo médico referido no subitem anterior não elidirá a atuação do Médico credenciado pela Prefeitura Municipal para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

7.7 A inscrição da pessoa com deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo de deficiência e as condições especiais para se submeter às provas.

7.8 Os candidatos com deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam.

7.9 A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

7.10 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

7.11 O candidato que necessitar de prova especial, ou que dependa de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade no formulário de inscrição.

7.12 As especialidades ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo para o candidato.

7.13 Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às exclusivas expensas do candidato.

7.14 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.15 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

7.16 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, além de constar da lista geral, observada a ordem de classificação;

7.17. Os candidatos que declararem deficiência que não for constatada na perícia médica realizada no período anterior à nomeação, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

8 DA RESPONSABILIDADE

8.1 As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9. DAS PROVAS

9.1 As **provas** serão realizadas nas datas fixadas no Cronograma que constitui o Anexo I do presente Edital.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

9.3 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, no dia da realização das provas.

9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início**, munido de caneta **esferográfica de tinta preta e ponta grossa**, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

9.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.6 Não será aplicada prova fora do espaço físico, horário e data predeterminados neste Edital, salvo motivo de força maior.

9.7 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 6, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um membro da Comissão, devidamente treinado.

9.8 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas. O não-comparecimento ao local das provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.9 Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas previstas neste Edital, nas Instruções ao candidato ou naquelas constantes das provas, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação destas.

9.10 Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de armas e/ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

9.11 Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pagery*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante nesta alínea caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato;
- f) afastar-se da sala, antes de concluir as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova depois de uma hora do início da mesma.

9.15 Eventuais despesas com deslocamento para participar das provas correrão por conta do candidato.

9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala, durante a realização da mesma.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas escritas serão objetivas para os cargos de Cirurgião - dentista ESB, Cirurgião - dentista, Enfermeiro ESF, Médico da Saúde Indígena e Médico PSF, conterão 100 questões, abrangendo o conteúdo programático definido no Anexo II deste Edital, valendo 01 (um) ponto cada uma.

10.1 As provas escritas serão objetivas para os demais cargos, conterão 50 questões, abrangendo o conteúdo programático definido no Anexo II deste Edital, valendo 02 (dois) pontos cada uma.

10.2 As questões das provas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções, de a) a e); e 01 (uma) única resposta correta.

10.3 Para o cargo de Agente comunitário de Saúde e Saúde Indígena haverá prova com 50 questões objetivas, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de matemática, 10 de Legislação.

10.4 Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, Técnico em Enfermagem e Microscopista haverá prova com 50 questões objetivas, sendo 20 de Língua Portuguesa, 30 de conhecimentos específicos.

10.5 Para o cargo de Cirurgião - dentista ESB, Cirurgião - dentista, Enfermeiro ESF, Médico da Saúde Indígena e Médico PSF haverá prova com 100 questões objetivas, sendo 20 de Língua Portuguesa, 80 de conhecimentos específicos e, ainda, a Prova de Redação e Título.

10.4 As provas para Professor I - Zona Rural - terão 20 questões de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 10 de Legislação e Didática, e ainda, a Prova de Redação e Título.

10.5 As provas para Professor Indígena Ticuna - terão 20 questões de Língua Portuguesa, 20 de Língua Ticuna e 10 de Legislação e Didática Indígena. Prova de Redação e Título.

10.6. As provas para Professor Indígena Cocama - terão 20 questões de Língua Portuguesa, 20 de História Cocama e 10 de Legislação e Didática Indígena. Prova de Redação e Título.

10.6 Não serão computadas questões não-assinaladas, questões que tenham mais de uma opção marcada, questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis.

10.7 O candidato deverá transcrever, com caneta **esferográfica preta de ponta grossa**, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.9. O resultado definitivo das provas escrita e de títulos será publicado no dia 26 de dezembro de 2011.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A avaliação de títulos terá caráter apenas classificatório.

11.2 Os títulos deverão ser apresentados no período fixado no Anexo I deste Edital (Cronograma), na Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal ou na Representação em Manaus.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO ENSINO SUPERIOR

TÍTULO	Pontuação
Curso de Especialização com, no mínimo, 180 horas.	04 pontos
Curso de Mestrado	05 pontos
Curso de Doutorado	06 pontos
Pontuação máxima	06 pontos

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Será eliminado o candidato que tiver nota zero em uma das disciplinas da prova escrita ou o aproveitamento total inferior a 50% (cinquenta por cento) no total de pontos da prova escrita.

12.2 A nota final será igual à nota da prova escrita, somada à nota da prova de **redação (para os cargos em que houver esse tipo de prova)**, e aos pontos obtidos na **prova de títulos**, nos casos em que houver essas avaliações.

12.3 Obtidas as notas finais dos candidatos, será publicada a lista por ordem de classificação.

12.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 11.3, serão convocados os candidatos em número suficiente para preencher as vagas oferecidas neste Edital, respeitados os empates na última colocação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate, serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos (Art. 27, Parag. Único da Lei 10.741/2003
- maior pontuação na prova objetiva;
- maior pontuação na prova de língua portuguesa;

13.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas escritas, a ser publicado imediatamente após a realização destas; ou **contra o resultado da prova escrita**, disporá de 02 (dois) dias úteis para apresentá-lo.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir à **sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá ou na Representação em Manaus**, em horário de expediente.

14.3 Não será aceito recurso por *fax* ou correio eletrônico.

14.4 O recurso deverá ser escrito, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso e apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão do Concurso;
- argumentação lógica e consistente e a indicação bibliográfica que fundamente a irresignação;
- capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

14.6 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos a ela submetidos, independentemente de terem recorrido.

14.7 Em hipótese alguma, o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alteração.

14.8 O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito, após apreciação de todos os recursos, publicado no Diário Oficial e afixado na Prefeitura e na Câmara Municipal.

15. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

15.1 Após homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Administração responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais.

15.2 A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.

15.3 Esses exames, restritos ao candidato convocado para admissão, têm **caráter eliminatório**.

15.4 O candidato deficiente, classificado no concurso, deverá se submeter à **perícia médica, também de caráter eliminatório**.

15.5 O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de "apto" e "não-apto" para o exercício das atribuições do cargo.

15.6 O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do concurso público.

15.7 Não serão aceitos recursos quanto aos resultados dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais, por terem caráter irrecorrível.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Na contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional (COREN, CREA, etc.), nos casos em que é obrigatório
- h) PIS/PASEP;
- i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- j) 2 fotografias 3x4;
- k) Comprovante de residência.

16.2 O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:

- a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
- b) Declaração de Acumulação de Empregos (02 vias);
- c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
- d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
- e) Termo de Compromisso de residir no Município.

16.3 A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pela Consolidação das Leis do trabalho.

16.4 O aproveitamento dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por emprego, observadas ainda as disposições normativas internas vigentes.

16.5 O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

16.6 Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato ao local indicado pela Secretaria de Administração, comprovando o atendimento das exigências para admissão.

16.7 Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulada sua aprovação no processo seletivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O processo seletivo destina-se à contratação de servidores celetistas de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro de reserva, que terá a validade de dois anos, podendo os aprovados e não imediatamente contratados serem chamados, sempre que surgirem novas necessidades para o Serviço Público, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, a critério da Administração.

17.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso.

17.3 As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do processo seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

17.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, admissão e nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados, acarretando, conseqüentemente, a perda de direitos decorrentes do concurso público.

17.5 Cabe à Secretaria Municipal de Administração o direito de **aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento dos cargos anunciados neste Edital**, bem como os **cargos de cadastro de reserva** que a Administração necessitar preencher durante o prazo de validade do concurso.

17.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

17.7 O não atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao concurso implica, em caráter irrecorrível, na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

17.8 Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

17.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do concurso, e depois, se aprovado.

17.10 Eventuais mudanças nas datas de realização das provas serão oportunamente publicadas pela Comissão Organizadora do Concurso.

17.11 Cabe à Secretaria Municipal de Administração arquivar toda a documentação relativa ao certame pelo prazo de 05 (cinco) anos.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Examinadora, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 20 de setembro de 2011.

Antunes Bitar Ruas

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Secretário de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA

23/09/2011	- Publicação do Edital.
26/09 a 18/10/2011	- Inscrições.
26/11/2011 (sábado)	- Prova escrita.
27/11/2011 (domingo)	- Prova de Redação.
28 a 30/11/2011	- Apresentação de títulos.
28/11/2011	- Divulgação do gabarito oficial.
29 e 30/11/2011	- Recursos - Gabarito.
12/12/2011	- Resultado preliminar da prova escrita e de Redação
13 e 14/12/2011	- Recursos das provas.
26/12/2011	- Resultado final e homologação.
27/12 a 04/01/2012	- Exames médicos.
09 e 10/01/2012	- Contratação

ANEXO II

PROGRAMAS

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Língua Portuguesa

1. Interpretação de textos.
2. Vocabulário: significação, sinônimos e antônimos.
3. Substantivos: flexões.
4. Ortografia.
5. Acentuação.
6. Emprego de verbos.

2. Matemática

1. Numeração Decimal.
2. Adição, subtração, multiplicação e divisão.
3. Problemas envolvendo operações com números naturais.
4. Frações.
6. Problemas envolvendo frações.
7. Medidas de tempo.
8. Sistema métrico decimal.
9. Sistema monetário brasileiro.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Ortografia oficial.
3. Acentuação gráfica.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Conjugação dos verbos.
6. Emprego do sinal indicativo de crase.
7. Termos da oração.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.
10. Significação das palavras.

2. Matemática

1. Operações fundamentais com números inteiros e fracionários.
2. Sistema métrico decimal.
3. Problemas envolvendo as operações.
4. Regra de três simples e composta.
5. Cálculo de percentagem.
6. Juros e descontos simples e compostos.
7. Média.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1. Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Classes de palavras.
3. Conjugação dos verbos regulares e irregulares.
4. Sintaxe da oração e do período
5. Emprego da crase.
6. Concordância
7. Regência.
8. Colocação dos pronomes átonos.
9. Passagem de texto do discurso direto ao indireto.
10. Identificação de estruturas frasais incorretas.

2. Matemática

1. Funções: afim, quadrático, modular exponencial, logarítmica.
2. Progressão: Aritmética; Geométrica.
3. Geometria: Plana, Espacial e Analítica.
4. Trigonometria.
5. Matrizes, Determinantes.
6. Sistemas lineares;
7. Análise Combinatória, Binômio de Newton e Probabilidade.
8. Números complexos.
9. Limites e Derivados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Língua Portuguesa – Professor I e Professor Indígena

1. Leitura e interpretação de texto.
2. Graus de formalidade da linguagem.
3. A língua padrão ou norma culta.
4. As variações de linguagem. Determinantes sociais, regionais, situacionais e individuais.
5. Tipologia textual.
6. Ortografia.
7. Acentuação gráfica.
8. Pontuação.
9. Processo de formação de palavras.
10. As classes de palavras, suas flexões e funções.
11. Emprego dos pronomes.
12. Emprego dos verbos.
13. Termos da oração.
14. Divisão do período em orações e sua classificação.
15. Concordância nominal e verbal.
16. Regência verbal e nominal.
17. Linguagem figurada, conotação – denotação.
18. Virtudes e vícios de linguagem.

2. MATEMÁTICA – PROFESSOR I

1. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números: inteiros, racionais e reais.
2. Equação de 1º grau.
3. Sistema de equação de 1º grau;
4. Grandezas proporcionais e regras de três simples e compostas.
5. Porcentagem.
6. Proporcionalidade.
7. Juros simples e composto.
8. Descontos.
9. Média.
10. Progressões: aritméticas e geométricas.
11. Geometria: plana, espacial e analítica.
12. Trigonometria.
13. Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
14. Análise combinatória, binômio de Newton e probabilidade.

1. LEGISLAÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO - PROFESSOR I.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96: da Educação Infantil; do Nível Fundamental; do Nível Médio; da Educação de Jovens e Adultos; da Educação Especial.

2. DIDÁTICA - PROFESSOR I.

1. Educação, Escola, Professores e Comunidade.
2. Papel da Didática na Formação de Educadores.
3. A Revisão da Didática.
4. O Processo de Nível.
5. Os Componentes do Processo Didático: Nível e Aprendizagem.
6. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática.
7. Didática e Metodologia.
8. Disciplina: uma questão de autoridade ou de participação?
9. O Relacionamento na Sala de Aula
10. O Processo de Ensinar e Aprender.
11. O Compromisso Social e Ético dos professores.
12. O Currículo e seu Planejamento.
13. O Projeto Pedagógico da Escola.
14. O Plano de Nível e o Plano de Aula.
15. Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador, aspectos sociais e emocionais.
16. O Planejamento Escolar: Importância.
17. Os Conteúdos de Nível. A Relação Objetivo – Conteúdo – Método.
18. Avaliação da Aprendizagem. Funções da Avaliação. Princípios Básicos da Avaliação.
19. Superação da Reprovação Escolar.

1. LEGISLAÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO INDÍGENA - PROFESSOR INDÍGENA.

1. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1 a 4 e arts. 205 a 214).
2. Legislação Educacional: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).
3. Os Parâmetros Curriculares nacionais.

ENSINO SUPERIOR

1. Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de texto.
2. Graus de formalidade da linguagem.
3. A língua padrão ou norma culta.
4. As variações de linguagem. Determinantes sociais, regionais, situacionais e individuais.
5. Tipologia textual.
6. Ortografia.
7. Acentuação gráfica.
8. Pontuação.
9. Processo de formação de palavras.
10. As classes de palavras, suas flexões e funções.
11. Emprego dos pronomes.
12. Emprego dos verbos.
13. Termos da oração.
14. Divisão do período em orações e sua classificação.
15. Concordância nominal e verbal.
16. Regência verbal e nominal.
17. Linguagem figurada, conotação – denotação.
18. Virtudes e vícios de linguagem.

PROVA DE REDAÇÃO

Serão propostos 03 (três) temas da atualidade, dos quais o candidato escolherá 01 (um) para sua redação dissertativa, que valerá 100 (cem) pontos.

Na prova de redação serão avaliados:

Adequação ao tema	20 pontos
Coerência das ideias	20 pontos
Sequência lógica	20 pontos
Construção das frases.	20 pontos
Pontuação	10 pontos
Ortografia	10 pontos

AUXILIAR EM ENFERMAGEM

1. Anatomia e fisiologia do corpo humano.
2. Técnicas básicas de enfermagem (T.R.P. – P.A.), peso – altura, administração de medicamentos, VO, IM, EV, curativos, inalações, sondagem vesical e nasogástrica, aplicação dos diferentes tipos de vacinas, coleta de amostras para exames laboratoriais.
3. Assistência de Enfermagem no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso (educação em saúde, curativos, verificação de sinais vitais, administração de medicamentos).
4. Assistência de Enfermagem à criança: infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição. Aleitamento materno.
5. Saúde da mulher. Prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino. Prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino.
6. Noções de nutrição.

7. Saúde do trabalhador.
8. Saúde mental.
9. Fatores de risco, sinais, sintomas, ações de controle das doenças crônicas e degenerativas.
10. Principais doenças transmissíveis.
11. Planejamento familiar.
12. Noções de epidemiologia.
13. Programa básico de imunização: indicações, reações, contra indicações, armazenamento, conservação e transporte das vacinas, efeitos adversos pós-vacinação.
14. Noções de saneamento básico. Medidas de controle de microorganismos no ambiente de trabalho: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.
15. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

1. A Contaminação na Prática Odontológica e seu Controle: Degermação e anti-sepsia; limpeza e desinfecção; esterilização; vias potenciais de contaminação cruzada.
2. Manutenção do Equipamento Odontológico: Compressor; Caneta de alta rotação; Micromotor; Seringa tríplice; Motor e caneta de baixa rotação; Contra ângulo; Sugador e cuspidadeira; Refletor; Cadeira odontológica; Aparelho de Raios-X; Sistemas hidráulico e elétrico.
3. Placa Bacteriana: Conceito; Controle; Remoção: técnicas de autolimpeza, uso de fio dental, escovação supervisionada, técnicas de polimento coronário.
4. Cárie: Aparecimento e desenvolvimento; Sinais e sintomas; Fatores que propiciam seu aparecimento; Prevenção e controle. Flúor: Função; Efeitos; Métodos de utilização; Efeitos colaterais. Selantes.
5. Dieta e a Cárie.
6. Alterações Gengivais e Controle.
7. Doença periodontal e seu Controle.
8. Epidemiologia Bucal: Levantamento epidemiológico; Índice CPOD.
9. Educação em Saúde

MICROSCOPISTA

1. Métodos. Exame macro e microscópico para pesquisa (com identificação) dos parasitas intestinais.
2. Exame parasitológico do sangue e dos tecidos – princípios, indicações e preparação dos principais métodos de coloração. Exame microscópico para pesquisa (com identificação) dos hemoparasitas.
3. Técnicas de coloração especial para pesquisa (com identificação) de helmintos e protozoários, incluindo técnicas de conservação e coloração de parasitas para demonstração didática.
4. Identificação dos artrópodes de importância médica em seus vários estágios de desenvolvimento.
5. Técnicas especiais (métodos imunológicos) pra diagnóstico parasitológico em:
 - Doença de chagas;
 - Esquistossomose;
 - Parasitoses intestinais;
 - Malária
 - Princípios, indicações e metodologias.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 1 – Ética e Legislação:
 - a) - Código de Ética Profissional;
 - b) - Lei do Exercício Profissional;
 - c) - Programa de Humanização.

2 – Administração da Unidade:

- a) - Conceitos básicos do Processo Administrativo;
- b) - Conceitos básicos do Processo de Comunicação e Sistema de Informação.

3 – Assistência de média complexidade – na criança, no adulto e no idoso:

- a) - Observação e registro de sinais e sintomas do paciente;
- b) - Preparo e administração de medicação (via oral, intradérmica, intramuscular, endovenosa, mucosa, ocular, auditivo);
- c) - Preparo e acompanhamento do paciente para exames diagnósticos;
- d) - Assistência no pré-operatório (pré, trans, pós imediato e mediato);
- e) - Curativos;
- f) - Assistência à puérpera;
- g) - Assistência ao recém-nato e à criança;
- h) - Assistência ao paciente acamado;
- i) - Ações assistenciais ao paciente portador de drenos, cateteres e ostomias;
- j) - Ações assistenciais nas iatrogênicas detectadas (flebite, choque anafilático, hematoma, infiltração);
- k) - Ações assistenciais ao paciente em situação emergencial;
- l) - Ações preventivas à saúde do trabalhador;
- m) - Ações no preparo, esterilização e transporte do material hospitalar;
- n) - Ações de controle de Infecção Hospitalar;
- o) - Estatuto do Idoso;
- p) - Ações assistenciais ao paciente em tratamento dialítico;
- q) - Ações assistenciais ao paciente em processo de transplante renal.

PROGRAMA COMUM PARA OS CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE

Para os cargos de Cirurgião-Dentista ESB, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro ESF, Médico da Saúde Indígena e Médico PSF, Técnico em enfermagem Microscopista.

1. Organização dos serviços de saúde no Brasil.
2. Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social.
3. Principais indicadores de saúde no Brasil (mortalidade infantil, mortalidade materna e em geral).
4. Vigilância epidemiológica e sanitária das principais endemias/epidemias no Brasil (conceito, situação atual, medidas de controle e tratamento).
5. Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II);
6. Leis Orgânicas da Saúde (Lei n.º. 8080/90 e Lei n.º. 8142/90);
7. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996 e 1998;
8. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001.
9. **Portaria 1886** - aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família.
10. **Portaria 1013** - necessidade de operacionalizar a alimentação do Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIRURGIÃO DENTISTA

1. Prevenção à cárie; Saúde bucal.
2. Atos cirúrgicos.
3. Atendimento odontológico.
4. Cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção.
5. Fluoroterapia, toxologia do flúor.

6. Fluorose: diagnóstico e tratamento.
7. Anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação.
8. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional.
9. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal.
10. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio portes, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações.
11. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa.
12. Educação em saúde.
13. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório.
14. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.
15. Traumatismos Dentários: soluções e tratamentos.
16. Medicamentos em odontologia.
17. Fundamentos e princípios de oclusão.
18. Fundamentos de anatomia humana básica.
19. Saúde Pública.
20. Materiais dentários; composição, técnicas de uso e indicações.
21. Atividades profissionais estabelecidas na legislação federal.

ENFERMEIRO

1. Ética e legislação profissional. Princípios, código, Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente.
2. Planejamento, administração e avaliação da assistência de enfermagem;
3. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas.
4. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas e cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino.
5. Atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização.
6. Atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar.
7. Enfermagem em situações de urgência e emergência.
8. Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório.
9. Gerenciamento em saúde.
10. Processo de trabalho de enfermagem.
11. Assistência da enfermagem na terceira idade.
12. Assistência da enfermagem em saúde mental.
13. Programa Nacional de Imunização;
14. Vigilância Sanitária e epidemiológica.
15. Saúde do trabalhador.
16. Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF).
17. Enfermagem na Saúde da Mulher.
18. Enfermagem na Saúde da criança e do adolescente.
19. Formação de Auxiliares e de Técnicos de Enfermagem (capacitação pedagógica).
20. Consulta de Enfermagem. Entidades de classe.

MÉDICO

1. Doenças Infeciosas e Parasitárias.
2. Parada Cárdio-Respiratória.
3. Doenças do Aparelho Respiratório.
4. Doenças do Aparelho Cardiovascular.

5. Hipertensão Arterial.
6. Diabete. Coma.
7. Intoxicação exógena.
8. Doenças Sexualmente Transmissíveis.
9. Doenças do Aparelho Gastrointestinal.
10. Doenças do Aparelho Urinário. Doenças Ginecológicas.
11. Politraumatismo, Fraturas e Luxações.
12. Vacinação - Programa Nacional de Imunização.
13. Alimentação da Criança - Aleitamento Materno - Desnutrição.
14. Diarreia. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Metabólicos.
15. Desidratação. Terapia de Reidratação Oral. Higiene Pré-Natal.
16. Patologia na Gravidez: infecção, anemia, iso-imunização.
17. Gestação de Risco.
18. Drogas no Ciclo Gravídico-Puerperal.
19. Abdômen Agudo: investigação, diagnóstico diferencial e conduta terapêutica.
20. Código de Ética Médica.